



**PREFEITURA  
BELO HORIZONTE**

---

#### **SÚMULA 013**

Exigido o recolhimento de garantia pelo Edital de licitação, sua efetivação deverá ser prévia à assinatura do respectivo instrumento contratual e, se for o caso, deverá abranger a integralidade do período da vigência do contrato, incluídos eventuais aditivos. Sempre que vencido o prazo da garantia durante o prazo de execução é dever do contratado renová-lo e da Administração exigí-lo para efetuar os futuros pagamentos.

#### **Fundamentação:**

- Arts 55, VI; 56; 57; 66; 77; 79, §2º I e art. 87, II e §1º, todos da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- Consulta ao TCMG Nº 253740-1.

(Diário Oficial do Município Nº 2.801 e Nº 2.872)

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - 2007 - TODOS OS DIREITOS RESERVADOS  
Av Afonso Pena, 1212 - 30130-908 - Belo Horizonte MG Geral: 156 Fax: 31 3224-3099